



## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor: R\$ 514,75 (quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 025/2021  
Empenho nº 32/2021  
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.  
Contratado: CATU – Chaves e Tecnologia em Segurança Ltda ME  
(CNPJ 23.881.912/0001-15).  
Objeto: Serviços de manutenção em portas e confecção de carimbos.  
Valor: R\$ 378,10 (trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 227, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença de funcionamento de Vigilância Sanitária; sem aprovação prévia do projeto físico funcional (LTA); com consultórios odontológicos com área inferior à mínima exigida na legislação; mantendo instrumentais críticos e semicríticos fora de embalagens individuais devidamente lacradas e datadas; com área de esterilização sem separação dos ambientes; com testes químicos de monitoramento do processo de esterilização por autoclave realizados com frequência aquém da mínima exigida em legislação; conforme o Auto de Infração nº 083/2021, lavrado em 12 de maio de 2021.

CLÍNICA DENTÁRIA JUNDIAÍ LTDA.  
CNPJ: 30.227.749/0001-37  
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 873, Centro, Jundiaí/SP.  
CEP: 13.201-012  
Processo nº 5.534-7/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 231, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, II, VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total da Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, pelo motivo, a saber:

Manter em funcionamento, clínica de saúde ocupacional sem aplicação das boas práticas de serviços de saúde, ausência de licença sanitária e incorrer nas seguintes infrações sanitárias: não possuir responsável técnico; manter profissionais sem habilitação adequada para realização de exames e procedimentos diversos; ausência de contratos de trabalho formais ou de terceirização, que estabeleçam vínculo; equipamentos de uso em exames complementares sem manutenção periódica e sem calibração; ausência de rastreabilidade de prontuários médicos; prontuários médicos sem assinatura e/ou preenchidos por profissional não habilitado; inexistência de arquivo sistemático de prontuários médicos; manutenção de prontuários médicos em local inadequado, com umidade, sujidades e sem organização sistemática; estrutura física

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

de consultórios e demais áreas, sem as condições mínimas exigidas e em desacordo com as normas para a atividade desenvolvida; abrigo de resíduos de serviços de saúde em desacordo com as normas vigentes; e ainda, descaracterização dos ambientes e omissão de evidências da realização das atividades em decorrência dos autos e penalidades aplicados.

C. K. KONTA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
CNPJ: 34.688.596/0001-86  
Endereço: Avenida Antônio Segre, nº 438, Ponte de Campinas – Jundiaí/SP  
CEP: 13.201-145  
PROCESSO Nº 5.501-6/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 226, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, série nº 439.693, emitido em 11/05/2021, com vencimento para 12/06/2021, não tiveram êxito, devido recusa de recebimento no local e também através de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento nº JU624015160BR.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 052/2021, lavrado em 14 de abril de 2021, referente ao Auto de Infração nº 26/2021.

Fica notificado o estabelecimento GRAN TUR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. 12.640.285/0001-04, localizado na Avenida São João, 178 – Ponte São João, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso de não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Jundiaí, 29 de junho de 2021  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 237, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 112, inciso I e no artigo 122 inciso XI, XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 108/2021, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas, conforme o Auto de Infração nº 72/2021, lavrado em 29 de abril de 2021.

FELIPE EDUARDO DELVECCHIO  
C.N.P.J.: 26.082.005/0001-02  
Endereço: Avenida Paulo Benassi, nº 215, Box 69 e 70 – Bairro Cidade Luiza – Jundiaí-SP.  
CEP: 13214-175  
Processo nº 4.951-4/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ